Diário Oficial
Eletrônico
Brochier/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 2
DECRETO Nº 2194/2025 2
DECRETO Nº 2195/2025 2
DECRETO Nº 2196/2025 2
DECRETO Nº 2197/2025 2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.958/2025 2
PORTARIA Nº 06990/2025 3
PORTARIA Nº 06991/2025 3
CADERNOS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 5
DECRETO 2194 DE 29 DE ABRIL DE 2025. 5
DECRETO 2195 DE 30 DE ABRIL DE 2025. 7
DECRETO 2196 DE 30 DE ABRIL DE 2025. 8
DECRETO 2197 DE 30 DE ABRIL DE 2025. 9
LEI ORDINÁRIA Nº 1.958/2025 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº 2194/2025

Decreto Nº 2194/2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 355.058,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) e da outras providências.

Obs.: O decreto completo segue publicado no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: f9e33002-88cd-4805-92b6-8a1fab68863f

DECRETO Nº 2195/2025

Decreto Nº 2195/2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e da outras providências.

Obs.: O decreto completo segue publicado no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 2d3788a3-5c12-431e-9e72-9c8bc4990550

DECRETO Nº 2196/2025

Decreto Nº 2196/2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

Obs.: O decreto completo segue publicado no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 1823e3a0-0b30-40c6-88f8-39a9011ecda7

DECRETO Nº 2197/2025

Decreto Nº 2197/2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 134.550,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) e da outras providências.

Obs.: o decreto completo segue publicado no caderno da íntegra.

Publicado por: Diana Carine Kerber
Código identificador: 2740fbab-f31b-4705-8565-5e43721ed5ba

LEI ORDINÁRIA Nº 1.958/2025

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2025, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 57.750,97 no Orçamento Anual de 2025.

Obs.: A íntegra da Lei Ordinária nº 1.958, de 30 de abril de 2025 encontra-se no Caderno, anexo a esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira

Código identificador: 6d47b6d3-f5be-4b36-8a9d-ea48eee4e74d

PORTARIA Nº 06990/2025

CONCEDE ANUÊNIOS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE ANUÊNIOS** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANUÊNIOS
EVANDRO CARLOS PEREIRA	28
JUREMA DE LURDES SOUZA	08
JUSSIANE DOS SANTOS PALHANO	03
LIDIANE DA MOTTA SATICQ	03
NICOLI LUISE SCHERER	03
SIMONE TAMIRES VIEIRA	03
TATIANA E. DA COSTA FRANCO	09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: fad4db5f-3776-4127-911a-5d55008061ed

PORTARIA Nº 06991/2025

DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** os servidores: **Flavio Neis**, Agente Administrativo, matrícula 589, **Evandro Carlos Pereira**, Agente Administrativo , matrícula 371, **Anésio Silvio Scherer**, Secretário Municipal Administração e Fazenda, matrícula 1102, **Viviane Cristina Colling Nonnemacher**, Professora, matrícula 698, **Volnei Luís Herzer**, Agente Administrativo, matrícula 448, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025**, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Agente Administrativo, autorizada pela Lei Municipal nº 1.949, de 24 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: d156282f-877e-44bc-abcd-bd27125f19f6

CADERNO - DECRETO 2194 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2194 DE 29 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 355.058,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 355.058,36 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116100)	30.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116101)	80.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116097)	35.178,30
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2008 - MANUTENCAO DO FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116096)	169.166,64
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRE ESCOLA	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116098)	40.402,41
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0602 - FUNDEB	
2529 - MANUTENÇÃO FUNDEB -INFANTIL-PRE ESCOLA	
3.1.9.0.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (116099)	311,01
	355.058,36

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020 - https://diario.brochier.rs.gov.br

CADERNO - DECRETO 2194 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

CADERNO - DECRETO 2195 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2195 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importancia de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115484) 2.000,00

2.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115845) 2.000,00

2.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

CADERNO - DECRETO 2196 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2196 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0900 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
0901 - FPSM
2802 - MANUTENÇÃO DESPESA COMPREV
3.3.9.0.86.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDENCIA

0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (116102)	24.500,00
	24.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

Base: brochier_ecidade_prod
Orcamento>Suplementações>Emissão do Projeto Emissor: Diana Carine Kerber Exerc: 2025 Data: 30-04-2025 - 15:35:37 *Pág 1/1*

CADERNO - DECRETO 2197 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2197 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 134.550,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 134.550,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
2516 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos (116103) 134.550,00

134.550,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2025.

CADERNO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.958/2025

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 1.958, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2025, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 57.750,97 no Orçamento Anual de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2025, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2025, no valor de R$ 57.750,97 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
05 – Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0054 – Desenvolvimento Cultural
1920 – Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc
3.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - **R$ 5.000,00**
3.3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp - **R$ 10.000,00**
3.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - **R$ 17.000,00**
3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R$ 20.000,00**
3.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente - **R$ 5.750,57**
TOTAL: ..... R$ 57.750,97

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o valor de R$ 57.750,97 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) repassados pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, na conta bancária Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 3908-8, Conta Corrente 12176-2.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSE HENRIQUE DAPPER

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal n° 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cer e informe o código: 250430140313F3C10

CADERNO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.958/2025

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:
Data Supra.
ANÉSIO SILVIO SCHERER
Secretário Municipal Administração e Fazenda

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cer e informe o código: 250430140313F3C10

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS
Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
SecretárioMunicipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125; Presencial; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BROCHIER:91693309000160
Date: 2025-04-30T18:00:00-0300